

PROCESSO SELETIVO DE TÍTULOS PARA SUPRIR VAGAS REMANESCENTES NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE OTACÍLIO COSTA/SC

EDITAL nº. 006/2021

O Município de Otacílio Costa, através da Comissão Especial nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.985/2021, faz saber a todos os interessados que se acha aberto o Edital PSS nº 006/2021, de Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação de PROFESSORES DE GEOGRAFIA E HISTORIA para o quadro da secretaria de educação, conforme Anexo I deste Edital.

1. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

- 1.1. Ter idade mínima de 18 anos completos até a data do encerramento da inscrição;
- 1.2. Possuir a escolaridade exigida para o cargo para o qual se inscreveu, conforme Anexo I deste Edital.

2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO E DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período das Inscrições: 08 e 09 de abril de 2021;

2.1.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou através de procuração no setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação (sito a Av. Olinkraft, 1603, bairro Pinheiros), das 13h00min às 17h00min, sem custo, portando os seguintes documentos:

2.1.1.1. Fotocópia do RG e CPF;

2.1.1.2. Cópia do comprovante de escolaridade exigido no Anexo I deste Edital;

2.1.1.3. Apresentação de títulos (certificado de formação continuada, pós graduação, mestrado, e certidão de tempo de serviço comprovado na área);

2.1.1.3.1 O tempo de serviço na área contado em anos e meses. Se na iniciativa privada, será comprovado através de declaração do empregador acompanhado de cópia autenticada da CTPS. Se no serviço público, será comprovado através de declaração do setor de recursos humanos do órgão/poder respectivo;

2.1.1.4. Preencher o requerimento de inscrição e receber o comprovante assinado pelo responsável do Protocolo, conforme Anexo II.

OBS.: NÃO HAVERÁ COBRANÇA DE TAXA PARA ESTA INSCRIÇÃO.

3. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

3.1. A Comissão de Avaliação, designada através do Decreto nº 2.985/2021, deverá analisar a documentação e atribuir pontos aos títulos a serem apresentados pelos candidatos, conforme os critérios a seguir:

3.1.1 Tempo de serviço: Certidão de tempo de serviço emitida por órgão público municipal, estadual ou federal e ou declaração firmada por estabelecimento de ensino particular, certificando o tempo de serviço no exercício de Magistério do candidato, em qualquer nível de escolaridade e/ou disciplina, expresso em meses e dias, sendo considerado 01 (um) ponto por período de 12 (doze) meses completos, e limitado ao máximo de 120 meses.

3.1.1.1 O tempo de serviço será contado em meses até o dia de início das inscrições no Processo Seletivo, sendo arredondado para 01 mês quando superior a 15 dias.

3.1.1.2 Se duas ou mais certidões de tempo de serviço corresponderem ao mesmo período, uma única será computada para atribuição de pontuação.

3.1.1.3 Não será computado o tempo estágio ou de serviço em Secretaria, Direção ou Coordenação de qualquer natureza.

3.1.2 Formação continuada: Cursos com Certificados de conclusão com registro no MEC, Secretarias Estaduais ou Municipais na área de atuação, desde que realizados nos últimos cinco anos, mediante apresentação de cópia do certificado. Será creditado 01 ponto a cada 40 horas de curso. Máximo a ser considerado: 200 horas.

3.1.3 Especialização lato sensu: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, desde que guarde relação direta com a área de atuação para o qual o candidato prestará prova, com o mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, mediante apresentação de cópia autenticada de certificado de conclusão devidamente registrado: 05 (cinco) pontos, sendo possível acumular até 10 pontos.

3.1.4 Mestrado: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, desde que guarde relação direta com as atribuições do cargo e a área de atuação para o qual o candidato prestará prova, mediante apresentação de cópia autenticada de certificado de conclusão e título de Mestre devidamente registrado: 10 (dez) pontos.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1. A classificação final dos candidatos será feita com base na soma dos pontos obtidos na Avaliação dos Títulos, em ordem decrescente de pontuação;

4.2. No caso de empate, a classificação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

4.2.1. Tempo de Serviço público;

4.2.2. Idade, em favor do candidato mais idoso;

4.3. Após a classificação, conforme chamada e necessidade da Secretaria de Educação, todos os candidatos classificados serão submetidos à avaliação médica, de caráter eliminatório.

4.3.1. O candidato classificado, assim que convocado, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação, em até 24 (vinte e quatro) horas úteis após a convocação, para ser encaminhado para a avaliação acima definida. O não comparecimento configura desistência do candidato à contratação;

4.3.2. A realização da avaliação médica não implica na obrigação imediata da contratação.

5. DOS RECURSOS:

5.1. O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado, por escrito à Comissão de Avaliação, no setor de recursos humanos da secretaria de educação, após a publicação classificação, conforme cronograma estabelecido no Anexo III;

5.2. Os recursos interpostos serão julgados pela Comissão de Avaliação e a divulgação do resultado final do Processo Seletivo de Títulos será realizada conforme cronograma previsto no anexo III.

6. DO RESULTADO FINAL:

6.1. A Secretaria de Educação manterá registros e a guarda dos documentos produzidos no Processo Seletivo de Títulos;

6.2. O resultado final será divulgado no site www.otaciliocosta.sc.gov.br – transparência – concursos públicos.

7. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Avaliação, instituída através do Decreto 2985/2021, e terá as seguintes competências:

7.1.1. Deferir ou indeferir as inscrições;

7.1.2. Examinar os títulos dos candidatos;

7.1.3. Julgar os recursos dos candidatos;

7.1.4. Elaborar relatório final, constando todas as etapas e resultados do processo seletivo.

7.2. Compete ao Prefeito Municipal a homologação do processo final de seleção.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A convocação para a contratação será feita em ordem decrescente de classificação – do primeiro para o último classificado;

8.2. A convocação será realizada via e-mail, e em último caso, via AR, no decorrer do ano de 2021, conforme necessidade da Secretaria de Educação.

8.2.1 Poderá ainda a convocação ser realizada via telefone ou whatsapp com certificação pelo servidor competente nos autos do processo seletivo.

8.3. A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

8.3.1. Apresentar toda a documentação legal exigida neste Edital e especialmente a documentação solicitada pelo setor de recursos humanos quando da contratação.

8.3.2. O não comparecimento em quaisquer das fases necessárias para a efetivação da contratação caracterizará a desistência imediata do candidato, sendo convocado o candidato seguinte na classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A inscrição pressupõe o conhecimento, por parte do candidato, das normas reguladoras deste Processo Seletivo, bem como o compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste Edital;

9.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período;

9.3. Durante a vigência deste Processo Seletivo, todos os candidatos classificados poderão ser contratados, desde haja vacância do cargo e que a Secretaria de Educação justifique a necessidade da contratação.

9.4 Fica o candidato ciente de que o sítio eletrônico da Prefeitura de Otacílio Costa www.otaciliocosta.sc.gov.br é o meio oficial de comunicação e publicação referente aos atos do presente edital.

9.5 A aprovação não gerará para o candidato direito de ingresso em vaga de professor do Município de Otacílio Costa, mas tão somente de figurar na lista de classificados/aprovados.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

9.7 Os candidatos ficam obrigados a manter atualizados no cadastro o nº de telefone, endereço, whatsapp e e-mail.

Otacílio Costa/SC 06 de abril de 2021.

CLAUDETE DA LUZ OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Processo Seletivo
Decreto 2985/2021

ANEXO I – PROCESSO SELETIVO 006/2021

Nº.	CARGO	VAGAS	SALÁRIO	ESCOLARIDADE
1.	PROFESSOR DE HISTÓRIA COM HABILITAÇÃO	10 H + 04 EXCEDENTES	10H – R\$ 754,15	Diploma de licenciatura em Estudos Sociais ou História
2.	PROFESSOR DE GEOGRAFIA COM HABILITAÇÃO	10 H + 04 EXCEDENTES	10H – R\$ 754,15	Diploma de licenciatura em Estudos Sociais ou Geografia
3.	PROFESSOR DE HISTÓRIA SEM HABILITAÇÃO	CADASTRO RESERVA DE	10H – R\$ 754,15	Diploma de Pedagogia
4.	PROFESSOR DE GEOGRAFIA SEM HABILITAÇÃO	CADASTRO RESERVA DE	10H – R\$ 754,15	Diploma de Pedagogia

ANEXO II**FICHA DE INSCRIÇÃO – PSS 006/2021**

Nome Completo:		
Nº Documento de Identidade:	CPF	
Data de Nascimento:	Estado Civil:	
Endereço para correspondência (Rua, Avenida, Praça, etc.)		
Nº.	Apto.	Bairro
CEP	Cidade:	Estado
Telefone:	E-mail:	
CARGO PRETENDIDO:		
<input type="checkbox"/> PROFESSOR DE HISTÓRIA		
<input type="checkbox"/> PROFESSOR DE GEOGRAFIA		

Declaro que atendo todas as exigências contidas no Edital Nº 006/2021 de abertura de inscrição e que estou de acordo com a regulamentação nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Otacílio Costa/SC, ____ de abril de 2021.

Assinatura do candidato:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 006/2021

Protocolo Nº:

Nome do candidato:

CARGO PRETENDIDO:

PROFESSOR DE HISTÓRIA

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Otacílio Costa/SC, ____ de abril de 2021.

Assinatura funcionário da Secretaria de Educação

ANEXO III

CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO Nº. 006/2021

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
06.04.2021	17h00min	Divulgação do Edital no Diário Oficial dos Municípios
08 e 09.04.2021	Das 13h às 17h	Inscrições para o Processo Seletivo de Títulos, no setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação
12.04.2021	Até às 22h00min	Divulgação da lista de inscritos e resultado dos títulos. Local: site: www.otaciliocosta.sc.gov.br
13.04.2021	Até às 17h00min	Interposição de recursos Local: Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação
14.04.2021	Até às 17h00min	Divulgação do resultado dos recursos interpostos, do resultado final e chamada. Local: site: www.otaciliocosta.sc.gov.br